

**FICHA DE ENTREGA DOS E.P.is.**  
**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I)**

<b>Empresa:</b> EMPRESA EXEMPLO	<b>Setor/ Função do Funcionário:</b> Zelador	
<b>Endereço:</b> , nº 0 -		
<b>Nome:</b> BENTO	<b>CTPS:</b> /	<b>Admissão:</b> 01/01/2023

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.**

Recebi da empresa EMPRESA EXEMPLO, CNPJ: 55.555.555/0001-91», a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-31 da Portaria 86 de 03 de Março de 2005, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPIs, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conf. determinado na NR-31 da Portaria 86 de 03/03/2005.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLTe NR31).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-31 da Portaria 86 de 03 de Março de 2005.

16/11/2023

Ciente \_\_\_\_\_  
BENTO

DESCRIÇÃO DO E.P.I	C.A.	MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA FUNCIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO EMPREGADOR